

Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da NAV Brasil

Exercício de 2022



1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da NAV Brasil apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, em consonância com os artigos 15 a 17 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

2. OBJETIVO

O presente Parecer é constituído com vistas a expressar a opinião de caráter geral da Auditoria Interna sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Empresa, bem como a respeito das peças integrantes da Prestação de Contas da NAV Brasil.

3. ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

A abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a elaboração deste parecer é delimitada por meio do artigo 16 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05 de 27 de agosto de 2021.

Cumprе ressaltar que as conclusões e opiniões sobre a prestação de contas anual foram formuladas com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2022 (PAINT 2022), conforme determina a IN CGU/SFC nº 05/2021. Assim, o conteúdo deste Parecer está suportado pelos relatórios e documentos expedidos a partir de trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2022, cujos resultados estão reportados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2022), bem como pelas informações e divulgações previstas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020.

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos Normativos que Regem a Matéria

A Auditoria Interna procedeu à verificação da composição das peças que integram a Prestação Anual de Contas da NAV Brasil relativa ao exercício de 2022 e concluiu que a Prestação de Contas está constituída das peças estabelecidas nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020, em linha com o estabelecido na Decisão Normativa do TCU nº 198/2022, ressaltando-se que a análise esteve restrita à verificação de sua conformidade com as diretrizes legais e à disponibilização dos documentos no sítio oficial da Empresa, sem adentrar no mérito do conteúdo específico das referidas peças.

Conforme disposto no art. 8º, incisos I a IV, da IN/TCU Nº 84/2020, as informações e documentos que integram a prestação de contas estão disponibilizados no sítio da Empresa e podem ser acessadas em seção específica, conforme endereço eletrônico: <https://www.navbrasil.gov.br/transparência>.

3.2. Conformidade Legal dos Atos Administrativos

Conforme descrito no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2022, foram realizadas diversas ações de auditoria ao longo do último exercício, que estiveram relacionadas à agenda de trabalhos programada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022.

Considerando, portanto, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2022, não houve registro de ocorrências relacionadas à integridade (desvio de conduta ética, corrupção ou fraude). Quando aplicável, foram emitidas recomendações para que riscos de integridade sejam mapeados, avaliados e tratados. Nesse sentido, destacam-se recomendações que resultaram na ratificação do Código de Ética, Conduta e Integridade entre os empregados; no aprimoramento dos controles acerca da aplicação do princípio de Segregação de Funções na gestão de recursos financeiros; e no aperfeiçoamento da proposta de Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

3.3. Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

A Auditoria Interna concluiu, com base nos trabalhos realizados, que os controles internos examinados são no geral razoáveis para assegurar a fidedignidade dos registros contábeis referentes às demonstrações financeiras do exercício de 2022.

Para lastrear tal conclusão, ademais, foram consideradas informações disponibilizadas por outros provedores de avaliação, mais especificamente, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório emitido pelos auditores independentes, que indicam que as demonstrações financeiras da NAV Brasil apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cumprе ressaltar, ademais, que o relatório dos auditores independentes indica que não mais se justificam as ressalvas apontadas pela auditoria independente quando do exame do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, haja vista que os estoques foram inventariados com acompanhamento da auditoria durante o exercício de 2022, bem como as conciliações relativas à rubrica “Outras Contas a Pagar – Diversos” foram preparadas e apresentadas pela Administração da NAV Brasil. Portanto, os auditores independentes não apontaram ressalvas ao examinar as demonstrações financeiras da NAV Brasil, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as principais políticas contábeis.

Sem embargo, o relatório dos auditores independentes registrou em parágrafo de “ênfase” a síntese do conteúdo das Notas Explicativas Nº 3.q, Nº 10 e Nº 22 às demonstrações financeiras, que tratam da política de reconhecimento contábil dos bens da União recebidos pela NAV Brasil quando da sua constituição e cisão parcial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). Haja vista a inexistência de termo de transação entre a União e a NAV Brasil que estabeleça a extensão dos direitos e obrigações das partes, a empresa não registra tais bens em seu patrimônio e

os monitora em contas de compensação. Ciente de que é competência exclusiva do Comando da Aeronáutica especificar as regras, direitos e obrigações, bem como demais condições da transação, esta Unidade de Auditoria Interna acompanha a execução do Plano de Ação para efetivar a Cessão de Uso dos Bens da União do DECEA para a NAV Brasil, que foi apresentado pela Administração da empresa em janeiro de 2023 e já se encontra em andamento.

Por fim, cabe destacar a eficácia da metodologia apresentada pela Administração da NAV Brasil, em conjunto com a Auditoria Independente, no sentido de registrar com maior acurácia a perda estimada para crédito de liquidação duvidosa. O critério adotado foi capaz de aprimorar a política contábil de reconhecimento da receita e mensuração das contas a receber, atendendo, assim, recomendação emitida por esta Auditoria Interna acerca do tema.

3.4. Atingimento dos Objetivos Operacionais

Na elaboração do PAINT 2022, a Auditoria Interna considerou as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas e os riscos a que a NAV Brasil está sujeita, levando em consideração, ainda, a percepção do Conselho de Administração quanto a tais fatores. Adotou-se, então, o critério de construir a Matriz de Planejamento da Auditoria Interna a fim de orientar a definição do escopo das ações de auditoria e, por conseguinte, o desenvolvimento dos trabalhos desta Unidade ao longo do exercício.

Tendo como base os resultados dos trabalhos realizados durante o exercício de 2022 e as evidências coletadas durante a condução de cada ação de auditoria, esta Unidade considera que os controles internos examinados são satisfatórios para assegurar o funcionamento das atividades relacionadas à apuração dos indicadores de desempenho econômico-financeiro. Ademais, a Auditoria Interna avalia que, de maneira geral, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil encontram-se adequados para assegurar, com razoável certeza, a sustentabilidade e a conformidade das operações da NAV Brasil e, destarte, o atingimento dos objetivos operacionais.

Não obstante, como resultado das ações de auditoria executadas no âmbito do PAINT/2022, esta Unidade expediu Relatórios de Auditoria Interna por meio do Sistema

Integrado de Gestão Arquivística de Documentos da NAV Brasil, com o fito de aprimorar os controles internos pertinentes às atividades de competência dos setores auditados. Os relatórios apresentam às áreas responsáveis pelos processos auditados as vulnerabilidades percebidas, bem como as recomendações da Auditoria Interna, visando ao aperfeiçoamento do conjunto de instrumentos institucionais empregados para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos.

4. CONCLUSÃO

Considerando o disposto nos incisos do art. 16 da IN CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, o conjunto das informações que servem de base para esse parecer são suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para embasar a opinião da Auditoria Interna de que os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos da NAV Brasil são adequados, em que pese a fase de aperfeiçoamento da estrutura organizacional que a empresa atravessa, e fornecem segurança razoável quanto aos itens aqui avaliados. Sem embargo, esta Auditoria Interna reitera que os pontos de melhoria identificados e as recomendações emitidas em seus trabalhos de avaliação devem ser adotadas com a devida diligência.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

Alexandre Santana Nogueira
Auditor Interno